



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CURSO DE DIREITO
BELÉM/PA – FEVEREIRO/2013

O JUIZ FEDERAL RUY DIAS DE SOUZA FILHO, DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARÁ, conforme designação constante da Portaria PRESI/ASMAG Nº 192, de 17.05.2012, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada no e-DJF1 de 22.05.2012, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Nº 79, de 19.11.2009, do Conselho da Justiça Federal e o Provimento COGER Nº 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento COGER Nº 39, de 03.11.2009, ambos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de Direito nos turnos matutino e vespertino que exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas em Belém/PA, sede da Justiça Federal no Estado do Pará (JFPA), bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2 - O estagiário cumprirá uma jornada de atividades de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de opção do estágio:

1.2.1 – Matutino: 08:00 às 15:00 horas

1.2.2 – Vespertino: 12:00 às 19:00 horas

1.3 – O estagiário receberá uma **bolsa remuneratória de estágio**, atualmente no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e do **auxílio-transporte de R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia,

proporcional aos dias efetivamente estagiados, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.

1.4 - A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei Nº 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.

1.5 - As vagas para estágio na JFPA são apuradas mensalmente, tendo em vista o término de contratos antes vigentes, ficando a critério da unidade requisitante da JFPA indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno onde será alocado o novo estagiário (matutino ou vespertino).

1.6 - O processo seletivo será regido por este edital, e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a respectiva legislação, sendo que a execução será realizada sob a responsabilidade da Comissão prevista na Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013.

1.7 - O ato de inscrição implica a integral concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Estarão abertas, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2013**, as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação do quadro de estagiários, sem vínculo empregatício, da área de Direito do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau no Estado do Pará.

2.2 - Estão *habilitados* à inscrição os estudantes regularmente matriculados **a partir do 4º semestre** no Curso de Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA), da Universidade da Amazônia (UNAMA), do Centro Universitário do Pará (CESUPA), da Faculdade Ideal (FACI), da Faculdade do Pará (FAP), da Faculdade Pan Amazônia (FAPAN), da Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA), da Escola Superior Madre Celeste (ESMAC) e da Faculdade de Belém (FABEL).

2.3 – As inscrições realizar-se-ão exclusivamente por meio da **internet**, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>**, das **09 (nove) horas do dia 25 de fevereiro até as 24 (vinte quatro) horas do dia 03 de março de 2013**, por meio do link “**Inscrição e Impressão de Comprovante**”, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;
- Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Informar o turno (matutino ou vespertino) com disponibilidade para realizar o estágio em caso de convocação, se aprovado no Processo Seletivo;
- Transmitir os dados pela internet.

2.4 - Sob qualquer pretexto, não haverá inscrição provisória, condicional, retificadora ou extemporânea, bem como não será admitida inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.5 - As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a JFPA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de preenchimento incorreto.

2.6 – A JFPA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados relativas à inscrição.

2.7 – No período de **06 a 08 de março de 2013**, no horário das **9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas**, o candidato deverá dirigir-se ao Núcleo de Recursos Humanos da JFPA (Rua Domingos Marreiros, N. 598, 2º andar – Umarizal - Belém/PA), e realizar a **confirmação de sua inscrição**, que estará condicionada:

- à entrega do **formulário de inscrição impressa com a foto do candidato colada**;
- à entrega da declaração de matrícula ou do histórico escolar, onde conste o semestre que o candidato está cursando;
- à apresentação, para fins de identificação do candidato, do **documento original da Carteira de Identidade**.

2.8 – Encerrado o prazo para as inscrições e para a confirmação, estas serão analisadas, publicando-se as relações das inscrições deferidas no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>.

2.8.1 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observado o disposto no item anterior.

3.2 - Em obediência ao contido no § 5º do art. 17, da Lei N.11.788/2008 será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.3 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal N. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em equidade de condições com os outros candidatos, relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima estabelecida para aprovação.

3.4 - O candidato portador de deficiência poderá, **no ato da confirmação da inscrição**, além de cumprir os procedimentos descritos no subitem 2.7 deste Edital:

- formalizar seu **interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência**, enquadrando o seu tipo de deficiência nos moldes estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.
- requerer **atendimento especial para o dia de realização das provas**, indicando as condições de que necessita para a efetivação destas, nos termos do art. 40, §o 1º, do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações, devendo ser observada a possibilidade técnica, a ser examinada pela Comissão prevista na Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013.

3.5 - Na falta de manifestação de interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência ou manifestação fora do prazo previsto no subitem anterior ou quando não contiver o enquadramento do tipo de deficiência, o candidato perderá o direito

de concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato de confirmação da inscrição e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

3.6 - A ausência de solicitação de condições especiais para a realização da prova, nos termos determinados neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer exigência a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o pretexto alegado.

3.7 - O candidato portador de deficiência aprovado e convocado será submetido à avaliação por parte de equipe multidisciplinar, previamente à contratação, a fim de se averiguar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se constatar compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

3.8 - O candidato portador de deficiência que for submetido à avaliação da equipe multidisciplinar deverá apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da consumação das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência.

3.8.1 O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato portador de deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.

4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – O Processo Seletivo consistirá na aplicação de uma única prova **escrita**, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo composta apenas de **Prova Objetiva**, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será a correta.

4.1.1 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá ampliação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.2. Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, totalizando 30,00 (trinta) pontos.

4.3 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

4.4 – Considerando que a JFPA irá divulgar o conteúdo dos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e o gabarito do Processo Seletivo exclusivamente no site da JFPA, bem como irá disponibilizar acesso individualizado à digitalização da Folha de Respostas de cada candidato, não será permitido anotar o gabarito, por questões de segurança, sendo o candidato prontamente desclassificado caso desobedeça a referida proibição.

4.5 – Não será permitido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.

4.6 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.7 - Será proibido ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.8 – As provas versarão sobre os conteúdos contidos no Anexo I do presente edital.

4.9 – As provas terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.10 – O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e munido de

original de documento de identidade oficial com foto. Não será permitida a utilização de grafite.

4.10.1 - Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.10.2 - O horário de fechamento dos portões para a Prova Objetiva será às 8:45 horas (horário local).

4.11 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.11.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto), passaporte brasileiro.

4.11.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de motorista sem fotografia, documentos com prazos de validades vencidos, danificados e/ou ilegíveis.

4.12 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença conforme aquela firmada no seu documento de identidade.

4.13 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.14 - As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.15 - Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões da Prova Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.

4.16 – As provas serão realizadas conforme cronograma em anexo, em local a ser previamente divulgado, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm> e no quadro de avisos do edifício-sede da JFPA.

4.16.1 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do gabarito.

5.2 – Os recursos contra a prova objetiva deverão ser dirigidos à Comissão prevista na Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013, e entregue no Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal/PA (Rua Domingos Marreiros, N. 598, 2º andar – Umarizal - Belém/PA), dentro do prazo acima, no horário das 09.00 às 18.00 horas.

5.3 - Os recursos, devidamente assinados e datados, deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo – Justiça Federal / Estagiários do Curso de Direito – Belém/PA;
- b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) Referência ao objeto do recurso;
- d) Data e assinatura do recorrente.

5.4 – A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5.4.1 - Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.

5.5 - Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.6 - Não haverá reexame de recursos.

6 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Considerando a opção pelo turno (Matutino ou Vespertino) declarada pelo candidato no ato da inscrição, a classificação final será feita em listas distintas de classificação por turno escolhido, conforme abaixo:

6.1.1 - Por ordem decrescente da nota final dos candidatos inscritos com opção para estágio no **TURNO MATUTINO**, obedecidos os critérios de desempate;

6.1.2 - Por ordem decrescente da nota final dos candidatos inscritos com opção para estágio no **TURNO VESPERTINO**, obedecidos os critérios de desempate.

6.2 – Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de uma das listas de classificação por turno, os candidatos remanescentes da outra lista poderão, mediante requerimento à Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013, solicitar, uma e somente uma única vez, que sejam inseridos e reclassificados em lista distinta à escolhida no momento do ato de inscrição.

6.3 – Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - tenha prestado Serviço Voluntário nas instalações da JFPA, durante um período mínimo de 30 (trinta) dias e cumprido a carga horária mínima de 80 horas;

3º - cursar o semestre mais avançado;

4º - for mais velho.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1- A convocação será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através dos telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) constantes no formulário de inscrição do candidato.

7.2 - Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de

Desenvolvimento de Recursos Humanos (SEDER) da JFPA, preferencialmente no e-mail seder.pa@trf1.jus.br ou ainda dirigir-se ao Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal/PA (Rua Domingos Marreiros, N. 598, 2º andar – Umarizal - Belém/PA), no horário das 09.00 às 18.00 horas.

7.3 - O candidato aprovado e contatado por telefone deverá dar resposta no prazo de 01 (um) dia útil sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

7.4 - No caso de tentativa fracassada de convocação ou de ausência de resposta após contato telefônico, a espera quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (*e-mail*) será de 02 (dois) dias úteis do respectivo envio.

7.5 - Será remanejado para o final da lista de aprovados, conforme turno escolhido:

- automaticamente, o candidato que não responder à convocação via e-mail no prazo acima referido.
- mediante requerimento à Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013, a qualquer tempo, o candidato que assim o solicitar.

7.6 - Nenhum tipo de responsabilidade caberá à JFPA em caso de não localização de candidato, exauridas as tentativas de contato por telefone ou por endereço eletrônico.

7.7 - A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo objeto deste Regulamento, com opção para estágio no **TURNO MATUTINO**, só será realizada após o final da vigência do Processo Seletivo anterior, realizado em dezembro/2011, ou após a finalização do seu respectivo cadastro de reserva.

7.8 – A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo objeto deste Regulamento, com opção para estágio no **TURNO VESPERTINO**, será realizada na medida em que forem surgindo vagas para o referido turno, considerando que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior em dezembro/2012 já foram convocados.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação, que obedecerá ao contido na Resolução nº 208/2012-CJF, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>, dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a JFPA, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2 – Os documentos a seguir elencados devem ser apresentados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino;
- Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino (original e cópia);
- Exames de sangue, urina e atestado médico;
- Cópia de comprovante de residência;
- 1 fotografia 3x4, atual.

8.3 - A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

8.4 - O candidato convocado para a contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente à Justiça Federal/PA a determinação de sua lotação.

8.5 – Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- Os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Distrito Federal;
- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- Os servidores do Ministério Público;
- Os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei N. 11.788/2008, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>.

9 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, devendo ser observada a ressalva, quanto ao início das convocações, contida nos subitens 7.7 e 7.8

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria DIREF/JFPA Nº 045/2013.

10.2 – Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Recursos Humanos da JFPA, através dos telefones (091) 3299-6173 / 3299-6174 / 3299-6176 / 3223-6003; pelo e-mail seder.pa@trf1.jus.br; através do site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm> ou na sede da Justiça Federal no Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, N. 598, 2º andar (entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Quatorze de Março), no horário das 9.00 às 18.00h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belém, PA, 20 de fevereiro de 2013.


RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Constitucionalismo; Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário; Do meio ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração. Bens Públicos. Controle da Administração Pública.

DIREITO CIVIL. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Princípios do Processo Civil; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência; Sujeitos processuais; Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais cíveis).

DIREITO PENAL. Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Sujeitos do crime; Fato Típico; Conduta e Resultado. Relação de Causalidade; Tipicidade. Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade;

DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios Gerais; Ação Penal. Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais. Citações e Intimações.

ANEXO II

CRONOGRAMA

1. INSCRIÇÃO: Site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>, link *Solicitação de inscrição para o Processo Seletivo para Estagiários e Impressão de Comprovante.*
2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: A partir das 9.00h do dia 25 de fevereiro até às 24:00h do dia 03 de março de 2013, exclusivamente pelo site da Justiça Federal/PA.
3. CONFIRMAÇÃO: Justiça Federal/PA - Núcleo de Recursos Humanos. Rua Domingos Marreiros, 598 – 2º andar – Umarizal – Belém/PA.
4. PERÍODO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: 06 a 08 de março de 2013, de 09.00h às 17.00h.
5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>, a partir do dia 12 de março de 2013.
6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: A ser divulgado com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da prova no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>.
7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA: A ser divulgado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm> no prazo de até 03 (três) dias antes da data da prova.
8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: até dois dias úteis após a realização da prova.
9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: até 04 (quatro) dias úteis após a divulgação do gabarito.
10. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado.
11. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: a ser divulgado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>.